

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) e, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de Prestadores de Serviços para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 06(seis) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Perfil Formação e Atividades

(a) Serviço: Desenvolvimento de Sistemas e Portais

Requisitos Básicos—Experiência acadêmica ou Declaração ou Comprovante de Graduação e/ou pós-graduação em qualquer área de tecnologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado.

Complementação de qualificação: Conhecimento em linguagem de programação WEB: JAVA EE, PHP, HTML5, CSS3, JavaScript, Angular 2, e etc, em frameworks WEB: Bootstrap, Spring Boot, WordPress, entre outros, em testes de Software, Metodologias Ágeis, Controle de Versão – GIT e de webservices, microservices e REST APIs. Experiência em administração de bancos de dados Mysql e PostgreSQL. O profissional dessas áreas deve estar alinhado com as novas tendências do segmento, como bibliotecas, frameworks, metodologias ágeis. Desejável: Conhecimento em Docker, Kubernetes e processos de CI/CD com ferramentas como o Jenkins e o Travis CI e em shell script e sistemas operacionais Linux.

Atividades - Atuar no desenvolvimento e evolução da interface da plataforma digital com o usuário. solicitadas em Tempo de retorno das atividades até 48 horas após recebimento do pedido, podendo haver uma pactuação entre as partes no caso de demandas específicas; Análise de Requisitos para criação de painéis de visualização; Criação de consultas em SQL para criação de views ;Construção d3 views em plataforma de visualização de dados;Corrigir bugs relacionados à programação em até 48 horas; boas práticas de desenvolvimento, incluindo o uso contínuo de ambientes de versionamento de código como o Git; Desenvolvimento de módulos adicionais para integração entre os sistemas; Criação de consultas aos bancos de dados existentes, criação de relatórios personalizados e subsistemas para alimentação de dashboards dinâmicos; Elaboração de relatórios das etapas de extração, transformação e carga de dados Redigir relatórios e documentação de todo código produzido em conformidade com os padrões de engenharia de software. Realizar treinamentos técnicos sobre novos módulos desenvolvidos e produzir conteúdo explicativo sobre novas funcionalidades para o usuário final

3. QUADRO I –Valores e Carga Horária

Atividade	Carga Horária*	Tipo	Valor do Serviço**
Desenvolvimento de Sistemas e Portais	30 horas	Prestação de Serviços	R\$ 40.00

*carga horária mínima ** valor R\$ 40,00 por hora

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://docs.google.com/forms/d/1CzYiVsWx5jUs-ILPfRIDIARXquxc7Xtu1NBXrSFHjX8/edit>

de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa, a cada grupos de 10(dez) candidatos inscritos, por vaga, de acordo com a pontuação da análise documental, ate que todos sejam convocados.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Eliminatória	0	Inscrito(a)
02	Análise Documental	Classificatória/Eliminatória	0	100
03	Entrevista	Classificatória/Eliminatória	0	100

*Atender requisitos básicos da vaga

5.1. Primeira Etapa - Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

5,1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

5.2. Segunda Etapa - Análise Documental

5.2.1 A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.2. Para comprovação documental, os candidatos deverão **anexar ao formulário de inscrição**, a relação de documentos abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

5.2.3. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação

imediate caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado;
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovante de Inscrição na Prefeitura(se for o caso)

Facultativos (caso tenha)

- Comprovantes de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinada pelo dirigente máximo da Unidade Executora.
- Prestação de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;

5.3. Terceira Etapa - Entrevista

5.3.1. Os candidatos habilitados na etapa 2 (item 5.2) serão convocados para entrevista online com link a ser divulgado posteriormente por e-mail.

5.3.2 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

5.4. A Entrevista será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

Habilidades comportamentais (30 pontos);
Habilidades técnicas na prática (descrição) (40 pontos);
Comunicação Eficaz (20 pontos);
Inteligência Emocional (10 pontos)

5.5 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

5.6 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da Análise Curricular + entrevista.

5.7 As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Googlemeet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail dos candidatos, que deverá ser confirmada.

5.8 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato.

5.9 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para as vagas

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Experiência profissional ou acadêmica como desenvolvedor web (06 meses)	04	20	80
Certificados em treinamento para programação WEB: JAVA EE, PHP, HTML5, CSS3, JavaScript, Angular 2, e etc, em frameworks WEB: Bootstrap, Spring Boot, WordPress, entre outros, em testes de Software, Metodologias Ágeis, Controle de Versão – GIT e de webservices, microservices e REST APIs. administração de bancos de dados Mysql e PostgreSQL. Treinamentos em Docker, Kubernetes e processos de CI/CD com ferramentas como o Jenkins, o Travis CI e em shell script e sistemas operacionais Linux.(mínimo 20 horas)	02	10	20
Total	–	–	100

(*)Sem aproveitamento de fração.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições ocorrerão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O

detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado ou via email pessoal, fornecido no ato da inscrição.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	22/11/2021	
1ª Etapa – Inscrições	22/11/2021	28/11/2021
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	29/11/2021	
2ª Etapa	30/11/2021	01/12/2021
Resultado 2ª Etapa + Convocação 3ª Etapa	02/12/2021	
3ª Etapa	03/12/2021	06/12/2021
Resultado 3ª Etapa	07/12/2021	
Interposição Recurso	08/12/2021	
Resultado Final	10/12/2021	

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Prestação de serviço-RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.

9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 22 de novembro de 2021

